

EMENDA ADITIVA

“Adiciona o inciso IV ao artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária 078/2019 que autoriza o Executivo Municipal a arrecadar a taxa de inscrição para a participação no Concurso Público Municipal 2019.”

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 078/2019, passando a ter a seguinte redação:

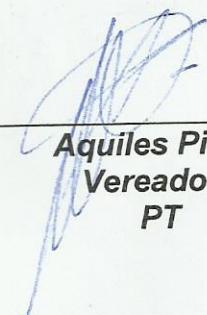
“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e arrecadar ‘Taxa de Inscrição’, relativa à participação dos candidatos interessados no Concurso Público Municipal da Prefeitura – 2019, conforme os seguintes máximos estabelecidos:

I – (...)

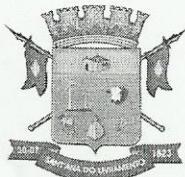
[...]

IV- Também ficam isentos do pagamento das taxas de inscrição candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.”

Santana do Livramento, 15 de julho de 2019.


Aquiles Pires
Vereador
PT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE AQUILES PIRES



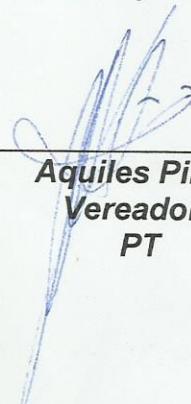
RECEBIDO EM
2019
ANEXO DA EXCELENTE
E

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do IBGE, a taxa de desemprego subiu para 12,7% no primeiro trimestre do corrente ano, atingindo 13,4 milhões de pessoas. Em Livramento não é diferente, a taxa de desemprego sobe a cada dia, deixando as condições econômicas dos cidadãos santanenses cada vez mais delicadas.

A emenda proposta foi embasada na Lei Federal Nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que *"isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União"*, que tem por objetivo o incentivo à busca por novas oportunidades para ingressar no mercado de trabalho dessas pessoas que hoje não possuem condições financeiras de cumprir com a exigência do pagamento das taxas estipuladas.

Santana do Livramento, 15 de julho de 2019.


Aquiles Pires
Vereador
PT